



EDITAL UNIFICADO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO Nº 01/2023

O Parque Tecnológico Metrôpole Digital – METRÓPOLE PARQUE - tem por objetivos fomentar, apoiar e desenvolver atividades relacionadas com ciência, tecnologia, empreendedorismo e inovação, promovendo a sinergia entre universidade, governo e empresas com atividades orientadas para geração ou uso intensivo de ciência e de tecnologia da informação e comunicação.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. O METRÓPOLE PARQUE se configura como um parque urbano e sua sede administrativa está localizada no Instituto Metrôpole Digital, Caixa Postal 1524, Campus Universitário Central, Lagoa Nova, CEP 59078-970 - Natal/RN - Brasil.
- 1.2. **DA PRÉ-INCUBAÇÃO:** etapa do programa de incubação na qual o METRÓPOLE PARQUE apoia, por meio da sua incubadora Inova Metrôpole, empreendedores que ainda não possuam empresas formalizadas e que tenham um protótipo funcional com potencial de se tornar um negócio de tecnologia de informação e comunicação, pelo prazo de até 12 meses, prorrogáveis por até 6 meses segundo decisão do Conselho do Programa de Incubação.
- 1.3. **DA INCUBAÇÃO:** etapa do programa de incubação na qual o METRÓPOLE PARQUE apoia, por meio da sua incubadora INOVA METRÓPOLE, empresas formalizadas que possuam produto ou serviço em fase de comercialização no mercado, pelo prazo de até 36 meses, prorrogáveis por até 12 meses segundo decisão do Conselho do Programa de Incubação.
- 1.4. **DOS OBJETIVOS:** O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão ao programa de incubação.
- 1.5. **DAS VAGAS:** Estão sendo abertas, através deste Edital:
 - I. Vagas para a etapa de pré-incubação na modalidade residente ou não residente;
 - II. Vagas para a etapa de incubação na modalidade residente ou não residente.

§ 1º. O edital não possui número de vagas predefinido, restringindo-se à capacidade de atendimento do METRÓPOLE PARQUE que será divulgada no site <<https://metropoleparque.imd.ufrn.br/incubacao/>>.

§ 2º. Na modalidade residente, os participantes do programa de incubação passam a se localizar dentro da infraestrutura física do METRÓPOLE PARQUE, dispondo de espaço para uso individual ou compartilhado (Coworking), a depender da etapa do programa admitida, para desenvolvimento do negócio.

§ 3º. Na modalidade não residente os participantes do programa de incubação não usufruem de espaço para uso individual ou compartilhado (Coworking) para desenvolvimento do negócio, porém, tem os demais benefícios do programa de incubação, conforme etapa na qual foram admitidos.



§ 4º. As propostas aprovadas serão enquadradas nas etapas do Programa de Incubação, citadas neste item do Edital, conforme maturidade e características do projeto submetido.

§ 5º. Na hipótese do candidato pleitear vaga em etapa na qual não possua a maturidade e características necessárias, o METRÓPOLE PARQUE poderá sugerir o remanejamento da inscrição para etapa que entender mais adequada.

2. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Os requisitos a serem cumpridos no processo seletivo variam de acordo com a etapa do programa de incubação, conforme apresentado a seguir:
- I. Etapa pré-incubação: o candidato poderá ser pessoa física ou jurídica e deverá apresentar um protótipo funcional de produtos ou serviços inovadores na área de Tecnologia da Informação.
 - II. Etapa de incubação: o candidato deverá ser pessoa jurídica, individualmente ou em sociedade, e deverá apresentar produtos ou serviços inovadores na área de Tecnologia da Informação que estejam em fase inicial de comercialização, devendo comprovar faturamento com o produto ou serviço proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins deste edital entende-se por protótipo funcional aquele que possui algumas funcionalidades do produto ou serviço desejado implementadas e que esteja em teste com potenciais usuários/clientes.

3. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

- 3.1. O METRÓPOLE PARQUE oferece, dentre outros, os seguintes serviços:
- I. Orientação empresarial através de consultorias e assessorias especializadas;
 - II. Capacitação para os empreendedores;
 - III. Divulgação dos empreendimentos nas diversas mídias utilizadas pelo Parque;
 - IV. Valores diferenciados para uso do *Data Center*, em conformidade com resolução específica do CONSAD/UFRN.
- 3.2. O METRÓPOLE PARQUE disponibiliza a seguinte infraestrutura:
- I. Salas de reuniões e espaços de convivência com uso compartilhado pelo METRÓPOLE PARQUE, seus parceiros e os participantes de seu programa de incubação.
 - II. Sala de uso individual, para cada uma das empresas selecionadas para incubação, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados.
 - III. Salas de uso compartilhado, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados, exclusivas para as propostas selecionadas para a pré-incubação na modalidade residente.
 - IV. Acesso aos laboratórios do IMD conforme regulamentação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO: A utilização da infraestrutura física e tecnológica do IMD obedecerá a prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pelo METRÓPOLE PARQUE, IMD e UFRN, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades finalísticas.



4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através de formulário on-line disponível no site <<https://metropoleparque.imd.ufrn.br/incubacao/>>.
- 4.2. As propostas inscritas no processo de seleção deverão atender às regras estabelecidas abaixo:
- I. Enquadrar-se na descrição dos Requisitos de Inscrição conforme item 2 deste edital.
 - II. Para a etapa de incubação o candidato deverá ter realizado vendas do produto ou serviço para mais de um cliente ou de forma recorrente por mais de 3 meses para o mesmo cliente;
 - III. Para a etapa de pré-incubação ter no mínimo um protótipo funcional em validação, conforme definição apresentada no parágrafo único do item 2;
 - IV. Os participantes não podem ter sofrido a penalidade de expulsão imediata, prevista no Regimento Interno do METRÓPOLE PARQUE, nos últimos cinco anos;
 - V. Não ter débitos anteriores com o METRÓPOLE PARQUE;
 - VI. Não ter sido uma empresa graduada no programa de incubação do METRÓPOLE PARQUE.
 - VII. Anexar a documentação solicitada no subitem 4.3.
- 4.3. Durante o processo de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:
- I. ANEXO A – Ficha de Perfil do Empreendedor, sendo uma para cada sócio;
 - II. ANEXO B – Declaração de veracidade, sendo uma para cada sócio.
 - III. ANEXO C / D (conforme etapa do programa de incubação escolhida para inscrição) – Ficha de Perfil do Empreendimento contemplando necessariamente as informações solicitadas em arquivo no formato PDF de até 9 (nove) páginas escritas utilizando-se fonte tipo Arial tamanho 11, podendo-se incluir figuras;
 - IV. ANEXO E – Planejamento de Fluxo de Caixa, contemplando as informações solicitadas no anexo e outras existentes de forma que evidencie os pagamentos e recebimentos no período de 12 meses;
 - A. Etapa de Pré-incubação na modalidade residente ou não residente - Fluxo de Caixa Projetado (FCP): Faça uma projeção do fluxo de caixa de forma realista, prevendo todas as despesas, receitas, investimentos e financiamentos do projeto que será submetido para a etapa de pré-incubação.
 - B. Etapa de incubação na modalidade residente ou não residente – Fluxo de Caixa Direto (FCD): Tendo em vista o histórico numérico da startup, realizar um demonstrativo de despesa, receita, investimento e financiamento ocorrido na empresa nos últimos 12 meses de funcionamento.



- V. VÍDEO do **PRODUTO** ou do **PROTÓTIPO** - Vídeo gravado em boa resolução no formato horizontal, de até 3 minutos **demonstrando o produto ou protótipo e suas funcionalidades implementadas**.
- A. Ressaltamos que o vídeo em questão não é um PITCH do negócio e sim um vídeo demonstrativo do produto.
 - B. Depois de gravado, suba o vídeo no YouTube (se preferir, use a configuração “não listado”, para que o vídeo seja visto apenas por quem possuir o link).
 - C. O link para o vídeo deve ser informado no ANEXO C / D.
- VI. Para pessoas jurídicas:
- A. Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - B. Certidão negativa de débitos da Receita Federal e INSS;
 - C. Certificado de regularidade do FGTS;
 - D. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
 - E. Certidões negativas quantos aos débitos para com a fazenda estadual e municipal;
 - F. Contrato social e aditivos (para Microempreendedor individual anexar o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual);
 - G. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos últimos 12 meses.
- a) Os documentos solicitados no inciso XII podem ser substituídos pelo Extrato do Simples Nacional para empresas optantes por este regime de tributação.
- b) Os documentos solicitados no inciso XII podem ser substituídos pela Declaração anual de Faturamento da Receita Federal para Microempreendedores Individuais com tempo de atuação superior a um ano e por documentos de comprovação de emissão de notas fiscais dos últimos 3 meses para Microempreendedores Individuais com tempo de atuação inferior a um ano."
- 4.4. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição será gerado automaticamente uma Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsáveis, ficando a validação da inscrição condicionada à confirmação do pagamento.
- 4.5. Os candidatos responsáveis pelas propostas inscritas se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que o METRÓPOLE PARQUE, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.
- 4.6. Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, o METRÓPOLE PARQUE poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu programa de incubação.
- 4.7. O METRÓPOLE PARQUE poderá solicitar informações adicionais ou a regularização de alguma pendência aos empreendedores que terão o prazo de 5 dias úteis para apresentar a informação solicitada ou sanar a irregularidade.
- 4.8. Caso as informações não sejam enviadas no prazo estabelecido no subitem 4.7., a proposta será avaliada conforme documentos anexados durante o processo seletivo.



- 4.9. No caso de irregularidades junto a órgãos de fiscalização e controle, não sendo regularizadas dentro do prazo de 5 dias úteis, a empresa será desclassificada, ficando a critério da empresa submeter nova proposta após regularizar a situação que deu causa a sua desclassificação

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas: análise documental e avaliação da proposta.
- 5.2. **Da análise documental (Etapa 1):** As propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3.
- 5.2.1. Caso a proposta não atenda aos critérios estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3, estará automaticamente desclassificada do processo seletivo.
- 5.2.2. O resultado da análise documental será divulgado no site <<https://metropoleparque.imd.ufrn.br/incubacao/>>.
- 5.3. **Da avaliação da proposta (Etapa 2):** Após a análise e aprovação da proposta na Etapa 1, os representantes da proposta serão convocados para a segunda etapa composta de uma entrevista que será conduzida por uma comissão de seleção instituída pelo METRÓPOLE PARQUE especialmente para este fim.
- 5.3.1. A entrevista junto a comissão de seleção será para complementação de informações que se fizerem necessárias para avaliação da proposta conforme os critérios estabelecidos nos Quadros 1, 2 e 3.
- 5.3.2. A entrevista acontecerá remotamente por meio de plataforma on-line, cujas informações serão enviadas para o e-mail de contato cadastrado no ato da inscrição.
- 5.3.3. A entrevista poderá ser gravada apenas para fins de registro do METRÓPOLE PARQUE e seu conteúdo não será divulgado.
- 5.3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato dispor de computador com a infraestrutura mínima para apresentação da proposta e do produto, e garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da entrevista.
- 5.3.5. Os representantes deverão, no ato da entrevista, estarem de posse dos meios necessários para a apresentação do produto ou serviço à comissão de seleção para avaliação.
- 5.3.6. Caso o produto ou serviço, por qualquer motivo, não seja apresentado no ato da entrevista junto a Comissão de Seleção, a empresa proponente será automaticamente desclassificada do processo seletivo.
- 5.3.7. Fica a critério dos representantes trazerem para a reunião de entrevista, pesquisas, planilhas, gráficos, apresentações e informações adicionais não apresentadas na proposta original para um melhor entendimento do empreendimento por parte da comissão de seleção.



5.3.8. A avalia o ocorrer  conforme cronograma a ser divulgado no site <<https://metropoleparque.imd.ufrn.br/incubacao/>>.

5.3.9. Os respons veis que n o comparecerem na data e hor rio estabelecidos ser o automaticamente desclassificados.

5.3.10. Todos os empreendedores inscritos na proposta ser o avaliados conforme crit rios estabelecidos no quadro 1 e a nota final deste subitem, com o valor m ximo de 10 pontos, ser  calculada conforme m dia aritm tica.

Quadro 1 - Crit rios de avalia o e pontua es para as etapas de pr -incuba o e incuba o

Eixo	Crit�rios	Pontos	Peso
Empreendedor Curr�culo	Curso de Gradua�o ou t�cnico em �rea alinhada com a proposta apresentada	5	1,25
	Curso de especializa�o, mestrado ou doutorado em �rea alinhada com a proposta apresentada	2	
	Experi�ncia profissional nos �ltimos 5 anos em �rea alinhada com a proposta apresentada (1 ponto para cada ano trabalhado).	3	

5.3.11. Para an lise do crit rio estabelecido no quadro 2 ser  considerado apenas o empreendedor que apresentar maior disponibilidade. Para este subitem a nota m xima ser  de 10 pontos.

Quadro 2 - Crit rios de avalia o e pontua es para as etapas de pr -incuba o e incuba o

Eixo	Crit�rios	Nota	Peso
Empreendedor Disponibilidade	Dedica�o de 40 horas semanais	10	1,25
	Dedica�o de 20 horas semanais	5	
	Dedica�o de 10 horas semanais	2	
	Dedica�o inferior a 10 horas semanais	0	

Quadro 3 – Crit rios de avalia o e pontua es para as etapa de de pr -incuba o e incuba o

Incuba�o			
Eixos do neg�cio	Crit�rios	Nota	Peso
Tecnologia	Qualidade do produto, servi�o ou prot�tipo apresentado	0 a 10	2,5
	Grau de inova�o tecnol�gica do produto, servi�o ou prot�tipo	0 a 10	
	Viabilidade tecnol�gica para desenvolvimento e evolu�o do produto, servi�o ou prot�tipo	0 a 10	
Capital	Coer�ncia e consist�ncia das informa�es apresentadas no or�amento	0 a 10	1
	Potencial econ�mico-financeiro do neg�cio proposto	0 a 10	



Mercado	Viabilidade mercadológica (alinhamento entre produto e segmento de cliente, tamanho do mercado, competidores)	0 a 10	2
	Modelo de negócio praticado ou pretendido	0 a 10	
	Resultados mercadológicos do produto ou serviço ou resultados do processo de validação do protótipo	0 a 10	
Gestão	Clareza e coerência das informações do planejamento	0 a 10	2
	Potencial de desenvolvimento e graduação do negócio	0 a 10	
	Clareza na definição dos papéis da equipe de trabalho	0 a 10	

5.3.12. Serão aprovadas na avaliação as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos no item 2, subitens 4.2 e 4.3, e que obtenham nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto de critérios dos Quadros 1, 2 e 3.

5.3.13. As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

5.3.14. A nota individual de cada eixo do Quadro 3 será obtida a partir da média aritmética dos itens que o compõe e a nota final da avaliação das propostas terá um valor máximo de 10 (dez) que será calculada a partir da média ponderada das notas individuais de cada eixo de negócio conforme os pesos dos Quadros 1, 2 e 3.

5.3.15. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <<https://metropoleparque.imd.ufrn.br/incubacao/>> com a ordem de classificação final.

6. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas em quantidade definida pela equipe de gestão do METRÓPOLE PARQUE, de acordo com sua capacidade de atendimento.

6.2. Para a etapa de pré-incubação, a admissão será formalizada através de Termo de Adesão ao Programa de Incubação a ser firmado entre o Parque e os responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

6.3. Para a etapa de incubação, a admissão será formalizada através de Contrato de Participação no Programa de Incubação a ser firmado entre o Parque e os responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

6.4. As propostas aprovadas quando convocadas terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da convocação para assinatura, em formato on-line, do contrato ou termo.



- 6.5. Vagas remanescentes poderão ser geradas caso algum responsável deixe de assinar o contrato ou termo dentro do prazo estabelecido ou caso seja desligado durante o prazo de vigência deste edital.
- 6.6. Caso existam propostas aprovadas fora do número de vagas, essas ficarão aguardando no cadastro reserva por um período de até 3 (três) meses, obedecendo a ordem de classificação estabelecida no subitem 5.3.15, e terão o prazo estabelecido no subitem 6.4 para assinatura do contrato.
- 6.7. Ao serem admitidos, os candidatos deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o programa de incubação do METRÓPOLE PARQUE disponíveis no site <<https://metropoleparque.imd.ufrn.br/>>.

7.

- 7.1. **ETAPA DE PRÉ-INCUBAÇÃO:** Os empreendedores responsáveis por cada proposta admitida pagarão mensalmente uma taxa referente à participação no programa de pré-incubação, a qual será estabelecida nos respectivos termos, cujo valor inicial previsto na data de publicação deste Edital será de **R\$ 292,06 (duzentos e noventa e dois reais e seis centavos)** para ambas as modalidades da etapa de pré-incubação, seja não residente ou residente.
- 7.2. **ETAPA DE INCUBAÇÃO:** Os empreendedores responsáveis por cada proposta admitida pagarão mensalmente uma taxa referente à participação no programa de incubação que será estabelecida nos respectivos contratos a depender do tipo de incubação e, se residente, da sala escolhida, conforme tabela 1.

Tabela 1 – Valores taxa de participação no programa de incubação

Tipo de incubação	Número de postos de trabalho	VALOR (R\$)
Não residente	Não aplicável	542,76
Residente - Sala Tipo 1	Até 05	678,45
Residente - Sala Tipo 2	Até 10	1.356,91
Residente - Sala Tipo 3	Até 30	4.070,72

- 7.3. Os valores estabelecidos neste item são para a data de publicação deste Edital e serão reajustados em fevereiro de cada ano de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado no período compreendido entre 1º de fevereiro do ano anterior até 31 de janeiro do ano em que for cabível o reajustamento.
- 7.4. Os valores correspondentes à taxa de participação nos programas deverão ser mantidos para os casos em que a apuração do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), no período indicado, não sofrer alterações ou resultar em indicadores negativos.



- 7.5. A escolha do tipo de sala acontecerá mediante disponibilidade e respeitará a ordem de classificação conforme estabelecido no subitem 5.3.15.

8. DOS PRAZOS

- 8.1. Período de inscrições deste edital: **31/07/2023 a 01/07/2024**.
- 8.2. As inscrições são condicionadas a disponibilidade de vagas, conforme divulgação no site <metropoleparque.imd.ufrn.br/incubacao/>.
- 8.3. A partir da confirmação do pagamento da primeira inscrição incorrerá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para recebimento de novas submissões que serão avaliadas em conjunto.
- 8.4. Durante o período de avaliação, as submissões de propostas estarão suspensas e a abertura de um novo período para submissão estará condicionada a disponibilidade de vagas.
- 8.5. O prazo para realização das avaliações das propostas não deverá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da suspensão de novas submissões.
- 8.6. Todas as informações sobre o edital, prazos e avaliações serão publicadas no site <metropoleparque.imd.ufrn.br/incubacao/>.
- 8.7. Os empreendedores serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos neste Edital e aos demais prazos e regras divulgados no site <metropoleparque.imd.ufrn.br/incubacao/>.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O representante legal da empresa proponente poderá interpor recurso contra os resultados das etapas 1 e 2.
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados por escrito para o e-mail incubacao@imd.ufrn.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado no site <metropoleparque.imd.ufrn.br/incubacao/>.
- 9.3. O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser motivado de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.
- 9.4. Os recursos só serão aceitos se enviados dentro do prazo e para o endereço de e-mail explicitado no subitem 9.2 deste edital.
- 9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados.
- 9.6. O empreendedor terá o direito de requerer cópia das fichas de avaliação da Comissão de Seleção.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



- 10.1. A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Geral do METRÓPOLE PARQUE e dos demais instrumentos jurídicos que disciplinam seu programa de incubação, além deste Edital.
- 10.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: incubacao@imd.ufrn.br, e do telefone: (84) 99480-6823.
- 10.3. O prazo para impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.
- 10.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação no Diário Oficial da União – D.O.U. e no site metropoleparque.imd.ufrn.br/incubacao/, e tratamento isonômico aos candidatos.
- 10.6. O METRÓPOLE PARQUE, através de seu Conselho do Programa de Incubação, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 10.7. Fica estabelecido o foro da Seção da Justiça Federal do Rio Grande do Norte em Natal/RN, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo prazo de 13 meses, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 20 de julho de 2023.

Raquel Siqueira Maciel
Gerente Operacional
METRÓPOLE PARQUE



Anexo A - Ficha de Perfil do Empreendedor

Edital 01/2023

Nome:
Formação - falar da formação acadêmica de graduação, pós graduação, entre outras.
Falar da experiência profissional (explicitar período trabalhado em cada atividade).
Quais são suas atribuições no negócio?
Quais outras atividades laborais você desempenha?
Qual a sua disponibilidade em horas semanais para se dedicar ao negócio?



Anexo B – Declaração de Veracidade

Declaração Veracidade - Edital 01.2023

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e os documentos apresentados para inscrições no Edital 01.2023 do METRÓPOLE PARQUE são verdadeiros e autênticos.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Natal, **data.**

Assinatura



Anexo C - Ficha de Perfil do Empreendimento (Etapa de Pré-incubação)

Edital 01/2023

Nome da proposta/negócio			
Mercado			
Descreva qual o perfil de seu cliente ideal			
Contextualize qual(is) o(s) problema(s) dos clientes que você identificou.			
Como os clientes estão resolvendo este problema atualmente?			
Quem são seus concorrentes diretos e indiretos e quais os diferenciais que você pretende aplicar no seu produto / serviço?			
CONCORRENTES	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS	
Seu negócio			
Concorrente 1			
Concorrente 2			
Concorrente n			
Como pretende gerar receitas a partir da solução em desenvolvimento?			
Qual o caráter inovador do produto?			
Apresente os principais resultados da validação do seu protótipo.			
AÇÃO REALIZADA	PERÍODO	PESSOAS ALCANÇADAS	RESULTADOS



Nome da proposta/negócio			

POTENCIAL DE MERCADO

ABRANGÊNCIA	NÚMEROS	FONTE (link)
GLOBAL		
NACIONAL		
REGIONAL		
LOCAL		

Tecnologia
Descreva quais produtos ou serviços estão sendo oferecidos aos clientes e suas funcionalidades.
Quais tecnologias estão sendo empregadas no produto?
Quais os gargalos no desenvolvimento do produto?
Link para vídeo de apresentação do Protótipo, conforme inciso V do subitem 7.3
Capital
Quanto os empreendedores possuem hoje para investir no negócio?



Quanto os empreendedores pretendem investir mensalmente no negócio?	
Viabilidade	
Descreva quais são os objetivos e metas do negócio para os próximos 12 meses.	
META	PRAZO



Anexo D - Ficha de Perfil do Empreendimento (Etapa de Incubação)

Edital 01.2023

Razão Social		
Nome Fantasia		
Nome do Produto / Serviço Inovador		
Mercado		
Descreva qual o perfil de seu cliente ideal		
Contextualize qual(is) o(s) problema(s) dos clientes que você identificou.		
Quem são seus concorrentes diretos e indiretos e quais os diferenciais do seu produto / serviço?		
CONCORRENTES	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
Sua Empresa		
Concorrente 1		
Concorrente 2		
Concorrente n		
Quem são seus parceiros estratégicos?		
PARCEIROS	BENEFÍCIOS	CONTRAPARTIDAS
Parceiro 1		
Parceiro 2		
Parceiro 3		
Qual o modelo de negócio (como gera receita)? Descreva a política de preços e cobranças.		



Qual o caráter inovador do produto?
Quais são os canais de vendas?
Qual a projeção de vendas para os próximos 12 meses?

ANÁLISE SWOT

ELEMENTOS	FATOS
OPORTUNIDADES (Externo)	•
AMEAÇAS (Externo)	•
FORÇAS (Interno)	•
FRAQUEZAS (Interno)	•

POTENCIAL DE MERCADO

ABRANGÊNCIA	NÚMERO DE POTENCIAIS CLIENTES	FONTE (link)
GLOBAL		
NACIONAL		
REGIONAL		
LOCAL		

Tecnologia

Descreva quais produtos ou serviços estão sendo oferecidos aos clientes e suas funcionalidades.



Quais tecnologias estão sendo empregadas no produto?	
Quais os gargalos no desenvolvimento do produto?	
Link para vídeo de apresentação do produto, conforme inciso V subitem 4.3.	
Capital	
Quanto os empreendedores possuem hoje para investir no negócio?	
Quanto os empreendedores pretendem investir mensalmente no negócio?	
Gestão	
Liste os colaboradores que a empresa possui e quais os cargos e funções desempenhados por cada um.	
Descreva quais são os objetivos e metas do negócio para os próximos 12 meses.	
META	PRAZO



ANEXO E – Planejamento de Fluxo de Caixa - Edital 01.2023

FLUXO DE CAIXA	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	R\$											
Atividades Operacionais												
(+) Recebimento de vendas de Serviço/produto												
(-) Pagamento de impostos sobre faturamento												
(-) Pagamento de fornecedores												
(-) Pagamento de aluguel												
(-) Pagamento de salários												
(-) Pagamento de impostos e encargos												
(-) Pagamento de Juros												
(-) Pagamento de taxa de Incubação												
(-) Adicionar outras despesas inerente a atividade												
(=) Subtotal												



Atividades de Investimento												
(+) Recebimento de venda de ativos												
(-) Pagamento de compra de ativos (máquinas e/ou equipamentos)												
(-) Adicionar outros investimentos inerente a atividade												
(=) Subtotal												
Atividades de Financiamento												
(+) captação de empréstimos												
(+) Aporte de capital /Subvenção												
(-) Amortização de empréstimos												
(-) Pagamento de Dividendos												
(-) Adicionar outros financiamento inerente a atividade												
(=) Subtotal												
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO NO PERÍODO												



Emitido em 20/07/2023

EDITAL Nº 1048/2023 - CONS/PTMD/IMD (11.00.05.02.06.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/07/2023 19:47)

RAQUEL SIQUEIRA MACIEL

GERENTE - TITULAR

PARQUE/IMD (11.00.05.02.06)

Matrícula: ###674#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1048**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação: **2cb3c06496**